



Ofício nº 061/2025

Nonoai, 25 de junho de 2025.

A
Câmara de Vereadores de Nonoai
Excelentíssima Senhora Presidente
MARTA REGINA PREDEBON CARESIA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhora Presidente,

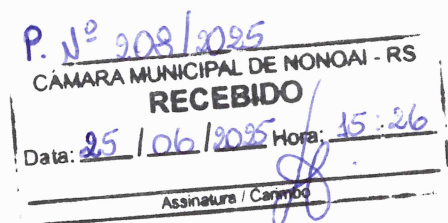
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimos do presente Ofício para apresentar Projeto de Lei do Executivo.

Solicitamos à inclusão do Projeto de Lei na pauta da sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação.

Projeto de Lei 025/2025: Altera a a redação da Lei Municipal 3.767/2025.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Assinado de forma
digital por ADRIANE
PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901 OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.06.25
15:00:55 -03'00'

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal





CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25 de 17 de junho de 2025.

Prot. Rec. Nº: 209/2025
PROTOCOLADO
Em: 25/06/2025 às: 15:26

*Altera a redações da Lei Municipal 3.767/2025, e da
outras providências.*

SECRETARIA

PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal 3.767/2025, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º O contribuinte terá o prazo de **01 de Fevereiro de 2025 até 30 de Dezembro de 2025** para aderir ao Programa nos termos do artigo anterior, com o disposto:

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
17 de junho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO (A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões:

Presidente:

1º Secretário:

Antônio de Paiva



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos por meio do presente apresentar o presente Projeto de Lei que altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal 3.767/2025.

A reforma Tributária irá computar a arrecadação até o ano de 2026.

Por isso os municípios tem que intensificar na campanha de arrecadação até o ano de 2026 para compor os números que irão compor o novo Tributo o IBS que será a união do ISS e ICMS.

Até o momento com o Refis Municipal foi arrecadado R\$ 845.900,000 reais, valor extremamente abaixo dos valores inscritos em dívida ativa.

Uma das formas de incentivar a arrecadação dos débitos atrasados é a isenção de juros e multas, por isso a ação mais eficaz é prorrogar o Programa do REFIS, caso contrário o município sofrerá com a implantação da reforma a partir do ano de 2027.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de junho de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 025/2025

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.767/25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora Prefeita Municipal apresenta projeto de lei visando obter autorização legislativa para fins de alterar a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.767/25 que Institui Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipais (REFIS).

A exposição de motivos refere que os municípios tem que intensificar campanha de arrecadação até o ano de 2026 período que a reforma tributária irá computar. Refere ainda que até o presente o REFIS instituído arrecadou R\$ 845.900,00 valor extremamente abaixo dos valores inscritos em dívida ativa.

A alteração pretendida objetiva estender o prazo de adesão ao Programa até 30 de dezembro de 2025, cujo conteúdo é o seguinte:

“Art. 2º O contribuinte terá o prazo de 01 de Fevereiro de 2025 até 30 de Junho de 2025 para aderir ao Programa nos termos do artigo anterior, com o disposto:”

A matéria apresentada no presente projeto de lei encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, especificamente em relação ao tema proposto, no artigo 65, inc. III, como se vê:

Art. 65. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

...
III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Como visto, o objeto da proposição legislativa encontra amparo legal, incumbindo a edilidade manifestar-se sobre o mérito do mesmo.

É o parecer.

Nonoai, 25 de junho de 2025.


Claudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 25/2025**

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para promover alterações na Lei Municipal nº 3.767/2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipais (REFIS), a fim de prolongar o prazo que o contribuinte terá para aderir ao Programa.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de junho de 2025.

Ver. Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 25/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para promover alterações na Lei Municipal nº 3.767/2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais Municipais (REFIS), a fim de prolongar o prazo que o contribuinte terá para aderir ao Programa.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

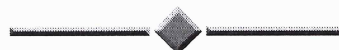
Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 27 de junho de 2025.

Ver^a. Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora

De acordo:

Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente

Ver^a. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI


ATA DA 11ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 9ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 27 de junho de 2025

Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; e Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Ausente o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Reunida, conjuntamente, a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, assim constituída: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Cláudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação das Comissões, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025**, o qual “Altera a Lei Municipal 3.406/2020 (Plano Diretor) e dá outras providências.” – projeto reenviado pelo Poder Executivo, com alterações (Protocolo nº 192/2025); **Projeto de Emendas ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025** (de autoria dos vereadores: Altair Torres de Almeida, Carlos Gosch, Gerci Caresia Schio, Jozoe Ribeiro de Melo, Marcele Casia Cazarotto, Marta Regina Predebon Caresia e Paulo Rodrigues), apresentado na data de 26/06/2025; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 025/2025**, o qual “Altera a redação da Lei Municipal 3.767/2025, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 008/2025** (de autoria da Mesa Diretora), o qual “Altera a Lei Municipal nº 3.265/2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 018/2025, Projeto de Emendas ao PLE nº 018/2025, PLE nº 025/2025 e PLL nº 008/2025**, as quais foram consideradas aptas a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça e pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Fim.

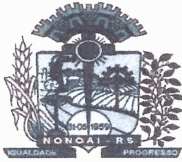

Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ


Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ


Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP


Ver.ª Antonia Lindjá Patte
Relatora CFOOP


Ver.ª Marcele Casia Cazarotto
Revisora CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Doc. nº: 021/2025

OFÍCIO Nº 080/2025/CMV

Nonoai, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 13ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 01/07/2025.**

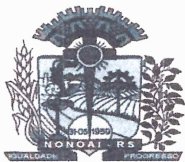
Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 13ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 01/07/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Emenda ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025**, aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2025** (Ementa: "Altera a Lei Municipal 3.406/2020 (Plano Diretor) e dá outras providências."), aprovado por unanimidade, COM EMENDAS;
4. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 025/2025** (Ementa: "Altera a redação da Lei Municipal 3.767/2025, e dá outras providências."), aprovado por unanimidade;
5. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 026/2025** (Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul (IPE Saúde) e dá outras providências."), aprovado por unanimidade;
6. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 008/2025** (Ementa: "Altera a Lei Municipal nº 3.265/2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas e o respectivo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."), aprovado por unanimidade;
7. - **Indicações de números 74/2025 a 78/2025.**

Prefeitura Municipal de Nonoai
Suellen M. 02/07/25
Suellen Oliveira Moreira
Assessor Administrativo



Endereço: Avenida Padre Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001, Centro, Nonoai/RS
CEP: 99600-000 – Telefone (054) 3362-1220 – e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

8. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.795, de 04 de julho de 2025.

*Altera a redações da Lei Municipal 3.767/2025, e da
outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envia para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal 3.767/2025, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º O contribuinte terá o prazo de **01 de Fevereiro de 2025 até 30 de Dezembro de 2025** para aderir ao Programa nos termos do artigo anterior, com o disposto:

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 30 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
04 de julho de 2025.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:026979
92901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.07.04
14:53:10 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

